



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 518- Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, na sede do instituto, reúne-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Canoasprev. Presentes na reunião: Presidente André Afonso Heck, conselheiros Elisabete Scheitt de Oliveira, Luis Gustavo Crus da Silva, Maria Helena Gomes de Andrade, Delmar da Silva Furtado, Haniel Duarte Moreira, Gerson Luiz de Antoni, Evandra Farias Batista, Douglas dos Santos Klafke. Ausência justificada: Gisele Soares da Silva. Pauta: 1 Aprovação LDO 2025, relator André Afonso Heck; 2 Certificação dos conselheiros. Ao abrir a reunião o presidente registra que recebeu da diretoria administrativa solicitação de envio de certidões negativas bem como atestado de inelegibilidade para todos os conselheiros, lembrando que ao final do ano passado alguns já haviam encaminhado estes documentos para a UACI do Canoasprev. A conselheira Elisabete esclarece que a solicitação foi recebida por email e que estará encaminhando para cada conselheiro poder responder anexando os documentos ao remetente. O conselheiro Luis Gustavo faz um aparte, pois também recebeu solicitação de lembrar aos conselheiros sobre o encaminhamento das certidões e sugere poder agendar a sala de reuniões bem como solicitar equipamentos para a finalidade da reunião uma vez que o mesmo trabalha na sede do Canoasprev e seria uma forma de agilizar. A conselheira Elisabete Lembra que se estende ao conselheiro Douglas que também é do Canoasprev. O conselheiro Gerson Relata que esta prática já ocorre e favorece o andamento do trabalho do conselho. A proposição é aceita pelo colegiado. Passando ao item 1 da pauta o relator André enfatiza que a entrega do documento para análise foi feita em cima da hora praticamente de um dia para outro e que isso prejudica totalmente uma apreciação apurada dos documentos. Essa não é a primeira vez que isto acontece e precisa haver reformulação por parte do Canoasprev neste aspecto. A conselheira Elisabete informa que esta questão já foi apontada em ofício anteriormente encaminhado a presidência do Canoasprev e que talvez seja importante encaminhar ofício novamente. Conselheiro André passa ao relatório e esclarece que a LDO 2025 se ateuve aos limites preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e está compatibilizada com o Plano Plurianual triênio 2022/2025. Ela apresenta os percentuais de despesas com pessoal. Foram anexados os elementos de despesa, uma parte é recurso vinculado. Destaca a importância de estarem atentos aos valores do FASSEM devido à relatividade dos gastos em função das demandas de saúde. Registra que os valores da reserva para o G1 estão incompatíveis e distantes do que a avaliação atuarial apontou já em 2024 recentemente apresentada a este conselho deliberativo, restando uma diferença em torno de R\$ 79.000.000,00 entre a proposta a ser encaminhada e a projeção atuarial e que se estes valores projetados virem a serem confirmados os valores provisionados terão que ser ajustados no decorrer da execução orçamentária de 2025. Ressalvadas as considerações feitas o relator vota favorável a aprovação da presente proposta de LDO apresentada pelo Canoasprev. A conselheira



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

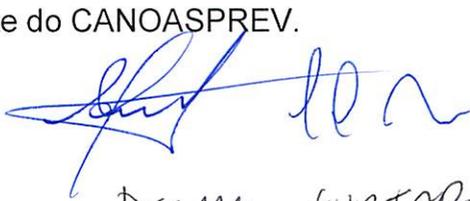
Maria Helena acompanha o voto do relator e estende a ressalva questionando se vem discriminada a taxa de administração uma vez que no calculo atuarial a taxa compõe a contribuição patronal. O conselheiro Gerson acompanha o voto do relator e chama a atenção para o fato de que a reserva de contingência do FASSEM este ano está ainda menor e sugere lembrar este item para ser perguntado no dia da reunião do conselho que será específica para as questões do FASSEM. A conselheira Elisabete registra que também havia observado uma diferença entre os valores apontados pelo Canoasprev como necessários para o custeio da folha do G1 e os valores destinados pela prefeitura fato que questionou a diretora financeira e a mesma respondeu que a diferença é complementada com as contribuições patronal e previdenciária. O colegiado delibera o voto favorável a LDO 2025 com as ressalvas supracitadas. Passando ao item 2 da pauta Certificação dos conselheiros. O conselheiro André esclarece suas dificuldades em atender o prazo para realiar a prova até dia 31 de julho de 2024 e sugere realizar a prova durante o mês de agosto. Maria Helena registra que somente agora na semana de recesso que conseguirá acessar o material e que o tempo é bem reduzido para assimilar este conteúdo. Conselheira Elisabete registra a questão do método pedagógico da qualificação ser restrito a forma on line, aulas gravadas que não permitem elucidação das dúvidas. Recebemos um material que não é nominal ao conselheiro sendo que o acesso e login são de outra pessoa. As aulas não podem ser baixadas e o professor faz leitura de slides com uma curta explicação. Registra que para pessoas leigas nos assuntos desenvolvidos considera insuficiente este método de aprendizagem E enfatiza que Canoas tem legislação com taxa de administração ampliada para a finalidade qualificação dos conselhos e deveriam ter oferecido esta formação desde o ano passado quando este conselho registrou disponibilidade em se qualificar sendo inclusive oficiado e enviado email com os nomes dos conselheiros indicados a isso. Conselheiro André relata como era feita a qualificação antigamente sendo custeada totalmente. O conselheiro Gerson registra que a pedido da conselheira Elisabete fez uma pesquisa dos ofícios que foram encaminhados desde novembro de 2022 sobre a questão da qualificação dos conselheiros sendo estes registrados nas atas 480 e 485. Na ata 493, não foi registrado ofício, mas o tema foi também abordado. Na ata 509 consta inclusive ofício com pedido de providencias para a certificação de conselheiros. A conselheira Maria Helena registra que o alto índice de trocas administrativas prejudica totalmente a continuidade das solicitações feitas e impede a realização do solicitado, resultando na dificuldade de o conselheiro conseguir se apropriar do conhecimento de forma satisfatória. Enfatiza que a taxa administrativa deve ser usada para a finalidade de qualificar o conselho. A conselheira Elisabete sugere que na reunião do chek list do pro gestão seja apontado o assunto da certificação e sobre a implementação da formação previdenciária. Sobre a questão da realização das provas os conselheiros André, Elisabete e Maria Helena decidem que farão ao longo do mês de agosto uma vez que a informação sobre a certificação dos conselheiros é verificada e pode ser atualizada em qualquer tempo não prejudicando a CRP do Canoasprev que está em vigor até novembro de 2024. O conselheiro Gerson reforça a importância de a formação

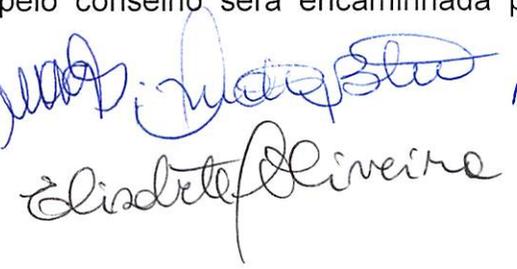


CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

previdenciária ser realida. O conselheiro André registra sentimento de que falta compreensão sobre a finalidade do instituto que não é gerar feudos e sim gerenciar dois fundos. Refere que a ideia original não era abranger o FASSEM. E reforça a importância da questão técnica por de trás do instituto. Conselheiro Gerson registra a importância de oficiar o instituto sobre a não renovação do pro gestão com a apuração das responsabilidades, pois tal iniciativa decorre em prejuízo. A conselheira Elisabete esclarece que enviará o manual do pro gestão para todos os conselheiros tomarem conhecimento sobre o assunto e se prepararem para a próxima reunião enfatiza que em próximas reuniões serão abordados temas importantes para a função de conselheiro, e que já houveram modificações na legislação que prejudicaram a atuação do conselho sendo que mudanças deveriam inclusive ser aprovadas pelo conselho antes. A conselheira Maria Helena lembrando a tentativa que ocorreu no PL 6 de 2024 registra a importância de o conselho ser não paritário. Ao final a conselheira Elisabete questiona se o encaminhamento do voto do relator será entregue no protocolo ou em mãos a diretoria administrativa. O conselho delibera que os encaminhamentos de ofícios a princípio deverão ser mantidos pelo protocolo. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que depois de apreciada, ajustada e aprovada pelo conselho será encaminhada para publicação no site do CANOASPREV.


DELMAR VONTAS


Elisabete Oliveira

CANOASPREV**PARECER:**

<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Deliberativo	Processo:	Data da entrada:
<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal	24.2.000001275-1	19/07/2024
<input type="checkbox"/> Diretoria Executiva		Data sessão:
<input type="checkbox"/> Outros		29/07/2024

INTERESSADO: CANOASPREV**ASSUNTO: LDO - 2025** Apreciação Deliberação**RELATOR: André Afonso Heck****I - Relatório :**

Vem a este Conselho Deliberativo, para exame e manifestação, o expediente encaminhado pela Diretoria Financeira do Canoasprev, a saber: Ofício nº 221/2024-FIN, o qual trata dos formulários pertinentes ao Canoasprev que compõem a proposta para Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício de 2025.

Necessário salientar que a proposta em tela está em conformidade com o Plano Plurianual – PPA para o triênio 2022-2025, bem como com a legislação que disciplina a matéria.

Em análise aos citados formulários que integram o presente, verifica-se o que segue:

I – No que tange ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Canoas – FAPEC, os valores alocados para as funções, subfunções, programas e ações, discriminam:

<i>Origem Recursos</i>	<i>Valor (R\$ 1,00)</i>	<i>Aplicação Recursos</i>	<i>Valor (R\$ 1,00)</i>
Contribuição Patronal	359.290.000	Manutenção FAPEC	16.250.000
Contribuição Servidor	76.080.000	Folha G1	326.530.000
Comprev	20.000.000	Administração FAPEC	7.520.000
Rendimento Aplicações	20.150.000	Reserva Contingência RPPS	125.120.000
TOTAL	475.520.000	TOTAL	475.520.000

.....

Já no que respeita ao Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Municipal - FASSEM, os quantitativos previstos para as funções, subfunções, programas e ações, estabelecem o seguinte:

Origem Recursos	Valor (R\$ 1,00)	Aplicação Recursos	Valor (R\$ 1,00)
Contribuição Servidores	29.382.000	Manutenção FASSEM	42.510.000
Contribuição Patronal FASSEM	19.532.000	Administração FASSEM	5.454.000
Rendimento Aplicações	1.850.000	Reserva Contingência FASSEM	2.800.000
TOTAL	50.764.000	TOTAL	50.764.000

Se somarmos os montantes alocados nos programas e ações do FAPEC e FASSEM, a proposta da LDO do Canoasprev para o exercício de 2025 atinge a soma abaixo discriminada:

FUNDO	Valor (R\$ 1,00)
FAPEC	475.520.000
FASSEM	50.764.000
TOTAL	526.284.000

Este o Relatório que se apresenta sobre a proposta em tela.

II - Voto do Relator:

Primeiramente, necessário destacar que esta proposta se ateuve aos limites preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as despesas com Pessoal, as quais representam a maior parte da despesa do Canoasprev, indicando que os valores alocados pelo Instituto estão em conformidade com tal diretriz.

De outra parte, as despesas com a assistência a saúde oscilam de acordo com a demanda dos servidores, exigindo uma atenção constante para compatibilizar os gastos com as receitas.

Imperioso registrar ainda, que a provisão destinada na LDO - 2025 para interferência passiva (Aporte) do G1 é de R\$ 230.930.000, enquanto na avaliação atuarial de 2024, recentemente apresentada a este Conselho Deliberativo, era apontado o valor de R\$ 268.866.000 para o ano de 2024, e de R\$ 309.930.000 para o exercício de 2025, o que representa uma diferença de mais de R\$ 79.000.000 entre a proposta a ser encaminhada e a projeção atuarial, valor que se confirmado terá que ser ajustado no decorrer da execução orçamentária de 2025.

Pelo exposto, e ressaltando os apontamentos acima mencionados. **Voto** pela aprovação da proposta de LDO apresentada pelo Canoasprev, encaminhando-se a mesma ao município, para fins de integrar a proposta de LDO da PMC para o exercício de 2025.

III - Decisão do Conselho

Conselheiros

Acompanhar o voto do presidente

Edson de Faria, MS Helena

ATO

em 14 de maio de 1971

Luiz de Faria

Luiz de Faria

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DAS PRESENCAS

DATA: 29/07/2024

Nº DA REUNIÃO: 518

TITULARES:

André Afonso Heck

Elisabete Scheitt de Oliveira

Gisele Soares da Silva

Maria Helena Gomes de Andrade

Delmar da Silva Furtado

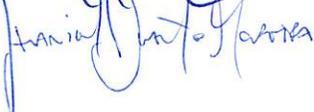
Luis Gustavo Crus da Silva

Haniel Duarte Moreira



Ausencia justificada





SUPLENTES:

Gerson Luiz de Antoni

Nilce Bregalda Schneider

Márcia Ferreira Leão

Evandra Farias Batista

Douglas dos Santos Klafke

Luciane Velasques.

